



PROCESSO N°:	80.647-1/2021
INTERESSADO:	MANOEL RODRIGUES LEITE
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	19/09 A 23/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 494/2022 – PV

Resumo: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. JULGAR LEGAL A PLANILHA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **80.647-1/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII, da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n° 2.984/2022 do Ministério Público de Contas, em: **I) JULGAR LEGAL** a planilha de cálculo de proventos integrais; e, **II) REGISTRAR o Ato n° 4.797/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/09/2021, que se refere à concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Sr. **MANOEL RODRIGUES LEITE**, servidor estabilizado no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe C, Nível 12, 30 horas, lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional n° 92/2020, bem como nos artigos 3º, 10, § 7º, 22, parágrafo único e art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar n° 50/1998.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

